

REPUBLICA DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.161, de 29 de Dezembro de 1977

Denomina Rua nesta cidade e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada de Rua "JARBAS MOURA DA COSTA" a artéria transversal à Rua "Horácio Nóbrega" compreendendo a que fica ao lado Sul do Posto de Gasolina, pertencente ao Dr. Redy Wanderley, que se encontra sem denominação.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB,

29 de Dezembro de 1977.



EDMILSON FERNANDES MOTA

PREFEITO CONSTITUCIONAL